



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



Boa Vista-RR, 11 de abril de 2017

**Edital N. 003/2017- PPGANTS- RETIFICADO**

O Programa de Pós-graduação em **Antropologia Social (PPGANTS)** torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos ao **Curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima** para o ano de 2017, na cidade de Boa Vista - RR, de conformidade com a Resolução nº 008/04-CEPE e Regimento Interno do PPGANTS, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no ano de 2017, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.
- 1.2 O referido edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação conforme determina o Art. 41 da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8666/93)

**2. DO CURSO:**

2.1 O curso de mestrado em Antropologia Social, tem por foco a formação de antropólogos para atuar como professores e pesquisadores, tanto no âmbito acadêmico como na sociedade em geral; possui uma área de Concentração: Antropologia Social e duas linhas de pesquisa:

**2.1.1 Linha 1: Processos Identitários e Direitos Diferenciados**

A linha de pesquisa se volta para realização de projetos de investigação focados na interface dos campos da Antropologia, Direito, Educação e Saúde. Na área de Direito, temas que envolvam processos judiciais, novos sujeitos de direitos, laudos antropológicos como instrumentos de garantia de direitos fundamentais das populações diferenciadas. No diálogo entre Antropologia e Educação, temas que envolvam metodologias, aspectos teóricos e implicações políticas nesse debate, além de dimensões etnográficas de pesquisa no contexto escolar. No campo da saúde, investigações que remetam as práticas de cuidado, itinerários terapêuticos e implementações de políticas públicas. A linha de pesquisa se propõe ainda a fortalecer o intercâmbio com os países vizinhos numa troca de experiência e de realização de projetos em comum.

### **2.1.2 Linha 2: Etnografias contemporâneas - Estudos rurais, memória social e patrimonialização**

Esta linha de pesquisa focaliza estudos das experiências e narrativas contemporâneas de circulação de pessoas, capitais, informações, objetos e mercadorias, no âmbito dos processos culturais, políticos, em sua interface com a experiência dos agentes sociais. Inclui estudos comparativos transnacionais de fronteira, estudos em etnografia de instituições, trajetórias de pessoas e bens culturais assim como os processos sociais de patrimonialização e memória. Serão contemplados aqui temas ligados aos povos indígenas e tradicionais, tais como; rede sociais de trocas (saberes, técnicas, informação, entre outros), mobilidade, territorialidade e conhecimentos tradicionais (sejam aqueles ligados ao tema do patrimônio cultural ou não) e organização política. Na área de estudos sobre o meio rural e populações tradicionais, são contemplados temas relativos aos assentamentos rurais, dinâmicas de pertencimento, evasão e políticas públicas; agricultura familiar, reconversão produtiva, agroecologia, soberania alimentar e saberes locais; territorialidades, mobilidade e redes sociais. Na área de estudos que dialogam de forma mais explícita com o tema das fronteiras nacionais, serão contemplados os temas ligados a exploração dos recursos naturais, conflitos socioambientais, mobilidade e circulação de pessoas e temas ligados ao garimpo, tráfico de pessoas, bem como os temas relacionados às instituições (formais e informais) que de alguma forma estão presentes nestes espaços.

**2.2** As aulas serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno.

**2.3** O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.4** A concessão de bolsas de estudos pelas agências financiadoras, está sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGANTS).

## **3 DAS VAGAS**

**3.1** São ofertadas 16 (dezesesseis) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 01 (uma) das vagas será destinada à cota para indígenas e 01 (uma) destinada à afrodescendentes. Efetuadas as matrículas, caso acho desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem crescente de classificação.

**3.2** Não havendo candidato aprovado e classificado para a cota indígena e/ou afrodescendente, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

### **4.1 TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado do em Antropologia Social PPGANTS /UFRR será no valor de R\$25,00 (vinte e cinco

reais) ), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, como se segue.

(<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp>)

Código de Recolhimento: 28832-2

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Em nome: Universidade Federal de Roraima;

Número de referência: 3037

CPF e Nome do Candidato

Receita: Programa de Pós-Graduação em Antropologia

#### **4.1.1 ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

De acordo com o Decreto nº 6135/2007 o referido processo seletivo disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme os critérios a seguir:

- a) Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): os estudantes terão que informar o Número de Identificação Social (NIS) na inscrição.
- b) Candidatos que mesmo não inscrito consigam comprovar, por meio de documentação, ter renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos.

A solicitação de isenção deve ser encaminhada com formulário de isenção com cópias dos documentos que comprovem a situação econômica como cópia do cartão do NIS, cópia da carteira de trabalho, e comprovantes de renda familiar.

#### **4.2 DO PERÍODO**

As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período de 17/04/2017 a 15/05/2017 em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

#### **4.3 DO LOCAL**

**4.3.1** As inscrições deverão ser realizadas no seguinte local:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Instituto de Antropologia- INAN

Universidade Federal de Roraima-UFRR

Avenida Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima.

Telefone: (95)36212683

E-mail: [ppgants@ufrr.br](mailto:ppgants@ufrr.br)

Divulgação: [www.ufrr.br/ppgants/](http://www.ufrr.br/ppgants/)

**4.3.2** Será aceito que o candidato realize a sua inscrição pelos Correios. Os documentos relacionados no item 4.3 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em

Antropologia Social, no endereço supracitado. As cópias dos documentos enviados deverão ser autenticadas em cartório. Somente serão aceitas inscrições por SEDEX dentro do prazo de inscrição, considerando nesse caso a data e horário de postagem.

**4.3.3** Será permitida a inscrição por procuração, mediante a validade do documento reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

#### **4.4 DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.4.1** Para a inscrição no processo seletivo do PPGANTS deverão ser entregues os seguintes documentos, obrigatoriamente autenticados:

- a)** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do Programa, juntamente ao edital;
- b)** Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- c)** Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);
- d)** Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior;
- e)** Cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- f)** Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- g)** Título de eleitor com o último comprovante de votação;
- h)** Certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;
- i)** Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- j)** Os candidatos às cotas para indígenas e afrodescendentes deverão apresentar, respectivamente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI e a autodeclaração no caso de afrodescendência;
- l)** Pré-projeto de pesquisa, conforme item 6.5.2, em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) versão digital. A cópia digital deverá ser apresentada em CD, formato pdf, não editável.

**m)** Curriculum no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (março de 2014 a março de 2017), impresso, com documentos comprobatórios e encadernados em um só volume. Somente serão avaliados os documentos constantes no Curriculum Lattes;

**n)** Declaração de disponibilidade, com o nome do(a) candidato(a), comprometendo-se a participar do curso com dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

**4.4.2** Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96;

**4.4.3.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo;

**4.4.4.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.

**4.4.5** Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

**4.4.6** O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

**4.4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGANTS no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

**5.2** As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

**5.3** As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma deste edital, no quadro de aviso do INAN e no site do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social: [www.ufrr.br/ppgants/](http://www.ufrr.br/ppgants/)

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social ou professores *ad hoc*, indicados pelo Colegiado do Programa.

**6.2** O processo de seleção seguirá o cronograma disponível no item 8 deste edital e será composto pelas seguintes etapas:

**1ª Etapa** – Prova escrita dissertativa sobre conhecimentos na área de Antropologia (caráter eliminatório e classificatório);

**2ª Etapa** – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);

**3ª Etapa** – Prova de proficiência em língua estrangeira (caráter classificatório).

**4ª Etapa** – Currículo (caráter classificatório);

**5ª Etapa** – Entrevista (caráter classificatório)

**6.3** A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) etapa do processo de seleção são eliminatórias e classificatórias, sendo 10 (dez) a nota máxima e 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação. A 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) são classificatórias.

#### **6.4. DA 1ª ETAPA – Prova escrita dissertativa de conhecimentos na área de Antropologia**

**6.4.1** A prova de conhecimentos Antropológicos terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e a duração de 4 (quatro) horas;

**6.4.2** A prova será composta por 2 (duas) questões de conteúdo geral, baseadas na bibliografia indicada (disponível no item 12 deste edital) para todos os candidatos.

**6.4.3** As questões da prova serão informadas no momento do seu início. O (a) candidato/a deverá responder ambas as questões, identificando-as. O não cumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.

**6.4.4** As provas deverão ser identificadas unicamente através do número do CPF do (a) candidato/a. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope que, após ser rubricado pelo responsável pela prova e pelo candidato/a, será lacrado em presença deste (a) último (a). O nome do (a) candidato (a) ou qualquer forma de identificação que não seja o número do CPF não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena da eliminação do candidato do processo seletivo;

**6.4.5** Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

a) Adequação lógica e teórica entre respostas e perguntas formuladas (1,5 pontos);



- b) Discussão da questão com base na bibliografia indicada, revelando contextualização teórica e reflexão crítica (3,5 pontos);
- c) Capacidade de expressão escrita (clareza, coerência e ordenamento lógico na exposição de ideias e argumentos, apresentando introdução, desenvolvimento e conclusão) (3,5 pontos);
- d) Adequação à norma culta do português escrito (1,5 pontos).

**6.4.6** Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

## **6.5 DA 2ª ETAPA – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**

**6.5.1** Nesta etapa a Comissão de Seleção vai avaliar os pré-projetos de pesquisa dos candidatos. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Pré-projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.

**6.5.2** O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, referencial teórico, cronograma e bibliografia. Deverá ter até 12 laudas, incluindo bibliografia, excetuando a capa; ser impresso em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12.

**6.5.3** A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações, além do título:

- a) a linha de pesquisa do PPGANTS conforme o item 2.1 deste edital.
- b) a identificação do candidato, que deverá ser apenas através do número do CPF.

**6.5.4** Os itens do pré-projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação:

- a) Apresentação, relevância do tema e da justificativa (3,0 pontos);
- b) Clareza e articulação na definição do problema de pesquisa, objetivos e métodos (3,0 pontos);
- c) Pertinência e atualização do referencial teórico, adequação às linhas de pesquisa (3,0 pontos);
- e) Normatização textual e norma culta da língua (1,0 ponto).

## **6.6 DA 3ª ETAPA – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**

**6.6.1** A prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa, ou Francesa ou Espanhola e será obrigatória a todos os candidatos;

**6.6.2** A prova constará da compreensão de texto científico da área de antropologia, sem auxílio de dicionário, com respostas escritas em língua portuguesa.

**6.6.3 A prova terá caráter meramente classificatório.**

## **6.7 DA 4ª ETAPA – Currículo**

**6.7.1** Para a análise do currículo dos candidatos a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de pontuação:

- a) Curso de especialização na área de antropologia, em instituição reconhecida pelo MEC (0,50 ponto por curso – máximo 0,50 ponto);
- b) Curso de especialização em áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC (0,25 ponto por curso – máximo 0,25 ponto);
- c) Mestrado em outras áreas (0,50 ponto por curso – máximo 0,50 ponto);
- d) Participação em eventos científicos na área de antropologia, como ouvinte (0,25 ponto por evento – máximo 0,50 ponto);
- e) Participação em eventos científicos em áreas afins, como ouvinte (0,10 ponto por evento – máximo 0,50 ponto);
- f) Participação em eventos científicos na área de antropologia, com apresentação de trabalho (0,50 ponto por evento – máximo 1,0 ponto);
- g) Participação em eventos científicos em áreas afins, com apresentação de trabalho (0,25 ponto por evento – máximo 0,75 ponto)
- h) Publicação de artigos completos em revista indexada na área de antropologia ou áreas afins (0,50 ponto por artigo – máximo 0,50 ponto);
- i) Resumo publicado em anais de evento científico na área de antropologia ou em áreas afins (0,25 ponto por resumo – máximo 0,50 ponto);
- j) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico na área de antropologia ou em áreas afins (0,50 ponto por trabalho – máximo 0,50 ponto);
- l) Participação em comissão organizadora de evento científico na área de antropologia ou áreas afins (0,25 ponto por evento – máximo 0,50 ponto);
- m) Monitoria, iniciação científica ou extensão na área de antropologia e áreas afins (0,50 ponto por semestre – máximo 1,0 ponto);
- n) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (0,50 ponto por trabalho orientado – máximo 1,0 ponto);
- o) Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 ponto por banca – máximo 1,0 ponto);
- p) Participação em projeto de pesquisa (0,50 ponto por projeto – máximo 1,0 ponto).

**6.7.2** O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez vírgula zero).

**6.7.3** Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7 (sete).

## **6.8 DA 5ª ETAPA – Entrevista**

**6.8.1.** A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, que poderá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa, currículo e sua formação geral.



**6.8.2.** Os candidatos residentes em outras cidades terão a opção de realizarem a entrevista por Skype, sendo necessário declararem essa opção na ficha de inscrição.

**6.8.3.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho do candidato, conforme sua capacidade de responder adequadamente às questões levantadas.

**6.8.4.** A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita, ao pré-projeto de pesquisa, à prova de proficiência em língua estrangeira, à análise do currículo Lattes e à entrevista sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(PA \times 3,0) + (APP \times 3,0) + (PLE \times 1,0) + (C \times 1,0) + (E \times 2,0)]/10$$

Prova Escrita de Antropologia (PA) – Peso 3,0

Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Peso 3,0

Prova de Língua Estrangeira (PLE) – Peso 1,0

Currículo (C) – Peso 1,0

Entrevista (E) – Peso 2,0

**7.2** Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação, asseguradas as vagas destinadas as cotas para indígenas e afrodescendentes.

**7.3** Em caso de empate entre os candidatos ao curso de mestrado serão adotados como critérios de desempate:

- a) maior nota na Prova Escrita
- b) maior nota na Avaliação do Pré-Projeto
- c) maior nota no Currículo
- d) maior idade do candidato nesta ordem de prioridade.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Divulgação do Edital.	12/04/2017	
Impugnação do Edital.	14/04/2017	
<b>Período de inscrições.</b>	<b>17/04/2017 a 31/05/2017</b>	<b>08:00h às 12:00h, 14:00h às 18:00h</b>
Período de isenção inscrições	17/04/2017 a 02/05/2017	
Homologação das inscrições	31/05/2017	Após as 18:00
Recursos à homologação	01/06/2017	por email para ppgants@ufrr.br
Resultado dos recursos à homologação	02/06/2017	
<b>1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos na área de Antropologia (local: Auditório do INAN)</b>	<b>05/06/2017</b>	<b>08:00h às 12:00h</b>
2ª Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	06/06/2017	
3ª Etapa: Prova de Língua Estrangeira	07/06/2017	08:00h às 12:00h
4ª Etapa: Avaliação de Currículo	08/06/2017	
Resultados das 4 (quatro) Etapas realizadas	23/06/2017	
Recursos à prova escrita, avaliação de pré-projeto, prova de língua estrangeira e currículo	26/06/2017 a 28/06/2017	
Resultado dos recursos (de todas as etapas)	29/06/2017	
5ª etapa: Entrevistas	03/07/2017 a 06/07/2017	
Resultado das Entrevistas	07/07/2017	
Resultado final	10/07/2017	

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto e prova.

**9.2** Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa, conforme cronograma.

**9.3** O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

**9.4** O requerimento deverá ser dirigido a comissão de seleção, digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado, e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

**9.5** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item anterior, acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

**9.6** Os requerimentos poderão ser enviados por fax, Internet ou Via Postal, (considerando-se a data de postagem).

**9.7** Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente e estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o calendário acadêmico da UFRR, no horário e local a ser amplamente divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRR.

**10.2** Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

**10.3** Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício será exigida, no ato da matrícula, carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.

**10.4** Em caso de candidato sem vínculo empregatício será exigido documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, ainda que sem bolsa de estudo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta); a apresentação do documento de identificação original com foto é obrigatória para todas as atividades.

**11.2** Não será permitido o ingresso de candidatos na sala, após o horário determinado neste edital para o início das provas.

**11.3** Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks ou similares.

**11.4** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

**11.5** Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

**11.6** Não haverá segunda chamada para as etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato; e o não comparecimento às provas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**11.7** O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

**11.8** Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, após 30 dias do término do processo seletivo.

**11.9** Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

**11.10** O prazo para apresentação de impugnação deste edital encerra no dia 14 de abril de 2017.

**11.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **12. Bibliografia**

BARTH, Fredrik. 1998. "Grupos étnicos e suas fronteiras". In: POUTIGNAT, P. & STREFF-FENART, J. Teorias da etnicidade. São Paulo: Unesp. pp.187-227.

TURNER, Victor. 2004. O Processo ritual: Estrutura e Anti-estrutura. Petrópolis, Editora Vozes. capítulos 3 e 4, pp.116-200.

GEERTZ, Clifford. 1989. "A religião como sistema cultural". In:\_\_\_\_\_. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro, LTC. pp.101-143.

AGIER, Michel. 2001. "Distúrbios identitários em tempos de globalização". Mana, 7(2):7-33.

HANNERZ, Ulf. 1997. "Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional". Mana, 3(1):7-39.

**12.1** Toda a bibliografia estará disponível em uma pasta na copiadora do DCE da UFRR, no prédio do DCE- térreo, no Campus Paricarana, Boa Vista-RR.

Profª Dra. Olendina de Carvalho Cavalcante  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social